

Lei n.º 010/81

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo para aquisição de área de terra, para construção de um prédio para Prê Primário"

O Prefeito do Município de Ingatuba;  
faço saber, que a Câmara do Mu-

Município de Angaluba, aprovou e em  
sanção e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Licita o Executivo Municipal autoriza-  
do a aquisição do Sr. Salvador Ma-  
noel Machado e s/mulher, uma á-  
rea de terra medindo cerca de 842,41  
m<sup>2</sup>, dividindo-se pela frente com a  
rua 17 de dezembro, em um lado com  
a Rua Boa Vista, no outro lado com  
o lote n.º 31 - Quadra A do loteamento  
"Nova Angaluba", e no fundo com  
os lotes n.º 18, 19, e 20 do mesmo lo-  
teamento.

Parágrafo único - A área a ser adquirida,  
destina-se a construção de um pré-  
dio para o Pr. Primário.

Artigo 2º) - Para cobrir as despesas da presente  
aquisição, será onerada verba pró-  
pria do Orçamento Vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura do Município de Angaluba, em  
25 de Setembro de 1981.

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
- secretário -